



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-PROJETO DE LEI Nº 008/2022-

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 61.000,00
(SESSENTA E UM MIL REAIS), APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra/RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, Lei 1489/2021, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) nos seguintes Programas/Projetos:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
0501.20.606.0022.1002 - Auxiliar na Construção da Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
33903600000000-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA ... R\$ 15.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0601.12.122.0002.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
33904000000000-0020- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA ... R\$ 38.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. HAB. E AÇÃO SOCIAL

0801.10.301.0007.2040 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde

33904900000000-0040- AUXILIO-TRANSPORTE... R\$ 8.000,00

Parágrafo Único: Acrescenta-se à caracterização da atividade do Projeto 0501.20.606.0022.1002 (Auxiliar na Construção da Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais) a concessão de incentivo ao Sindicato do Trabalhadores Rurais através do pagamento de aluguel do mesmo.

Art 2º. Os recursos para atender o Artigo 1º da presente Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Recursos Livres ... R\$ 15.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R\$ 8.000,00

Redução de Verbas

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0601.12.122.0002.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

33903500000000-0020 (142) - SERVICOS DE CONSULTORIA ... R\$ 38.000,00

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

**CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº008/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que “ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), aponta recursos e dá outras providências.”.

O crédito especial ora solicitado tem por objetivo o atendimento dos seguintes programas/projetos: concessão de Incentivo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União da Serra, o qual foi devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 1.496/2022, relativamente ao auxílio com o pagamento de aluguel do mesmo; Manutenção das atividades da Secretaria de Educação para possibilitar serviços de tecnologia da informação e comunicação, e Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde referente ao auxílio-transporte em cumprimento a Lei Federal nº 13.595/2018, o qual foi autorizado Lei Municipal nº. 1.494/2021.

A manutenção e execução de tais programas/projetos são essenciais ao Município, haja vista a previsão legal de dois deles, necessitando do crédito para possibilitar seu cumprimento, bem como, a necessidade de atendimento à demanda voltada à área da educação e cultura que deve ser priorizada, como forma de garantir a excelência na prestação educacional e cultural aos nossos munícipes.

Ademais, os recursos para prover tal crédito originam-se do Superávit Financeiro, ou seja, da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, bem como de redução de verbas na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Solicitamos a apreciação em regime de urgência especial, para possibilitar o efetivo pagamento do incentivo bem como da manutenção dos programas acima citados.

Certos da aprovação unânime, desde já, colocamo-nos ao inteiro dispor dessa Casa para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal